

REGULAMENTAÇÃO para DAN 398 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Alterada em reunião conjunta CCCD e Colegiado do DAH em 19/09/2022 - Ata 4/2022

EMENTA: As atividades complementares correspondem à vivência pelo discente de atividades de caráter científico, cultural e acadêmico como seminários, exposições, participação em eventos científicos, estudos de casos, visitas, ações de caráter científico, técnico, cultural, artístico e comunitário, produções coletivas, atividades de pesquisa, extensão, ensino dentre outras.

1 - As demais atividades complementares totalizam 75 horas, distribuídas da seguinte forma:

- 70% com atividades externas ao Curso de Dança da UFV;
- 30% com atividades do Curso de Dança.

3 – O estudante matriculado na disciplina DAN 398, a partir do 6º período, poderá contabilizar as atividades complementares retroativas desde o primeiro semestre sempre que devidamente comprovadas.

4 – Só poderão ser consideradas atividades complementares aquelas que tenham documentação comprobatória com carga horária explicitada, à exceção de atividades de apreciação (visita a museus, exposições, cinema, assistir espetáculos de dança, teatro, música, etc).

6 – Atividades realizadas no âmbito de outras disciplinas em curso ou já cursadas que preveem visitas técnicas e ações pertinentes aos respectivos planos não poderão ser contabilizadas como atividades complementares.

7 - Os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em sistema on-line específico gerido pela UFV e/ou na Secretaria da Coordenação do Curso de Dança 15 dias antes do término do semestre.

8 - O estudante deverá diversificar as atividades complementares atendendo pelo menos quatro (04) das opções da tabela a seguir:

Atividades Complementares	Total Carga Horária
Participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou ensino	30h (No máximo)
Participação em eventos (congressos, seminários, encontros, palestras, cursos, minicursos, oficinas)	
Apreciação de exposições, museus, galerias, espetáculos de dança, teatro, música, entre outros	
Produções artísticas independentes (como intérprete, coreógrafo, ensaiador, produtor, iluminador, entre outros)	
Participação na Centro Acadêmico da Dança – CA UFV*	
Carga Horária Total	75h

* O Centro Acadêmico da Dança não é vinculado ao Departamento de Artes e Humanidades da UFV, portanto pode ser considerado como atividade externa ao Curso de Dança da UFV.